Ata da trigéssima segunda sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 24 de maio de 1999.

Às vinte horas do dia 24 de maio de 1999, reuniu-se ordinariamente a câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Edilson Andrade, Benedito Nilton Henrique, Carlos José da Costa Araújo, José de Assis Coelho, João Batista Santiago, João Rodrigues Duré, Nilton Pereira da Costa, Luiz Antonio de Araújo Filho, Arnaldo Trajano de Araújo, Manoel Hermínio de Medeiros Correia, Arlindo Paulino da Silva e Francisco de Assis Damacena. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. No expediente constou do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento contrário ao Projeto de Lei nº 28/99; Os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento e constitucional justiça e Redação, favoráveis ao Projeto de Lei nº 30/99; Requerimentos de nºs 10 e 11/99, de autoria dos vereadores Benedito Nilton Henrique e Manoel Hermínio de Medeiros Correia; Ofício do Ministério da Previdência Social, comunicando transferências de recursos nos valores de R$ 6.739,58 e R$ 9.992,10; Ofício da Prefeitura Municipal de Itabaiana comunicando o feriado municipal, no dia 26.05.99, em decorrência da comemoração da emancipação política do município, e Ofício da família de José Justino de Oliveira, agradecendo a homenagem prestada ao seu pai dando o nome a um dos conjuntos habitacionais desta cidade. Terminada a leitura do expediente a Presidência encaminhou para a Ordem do dia da sessão seguinte o Projeto de Lei nº 30/99 juntamente com os seus Pareceres. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Decreto Legislativo nº 07/99 - Que concede título de cidadã Itabaianense a Srª Maria do Rosário Henriques Oliveira, Ocupou a tribuna o autor do referido Projeto de Decreto o vereador Arlindo Paulino, dizendo que esta propositura vem prestar uma homenagem a Srª Maria do Rosário, pessoa querida que morou em Pernambuquinha, filha do Sr. José Justino de Oliveira, prestou vários serviços a este Município conforme podemos discriminar em Curriculum Vitae; foi Diretora do Colégio Estadual de Itabaiana em 1974 a 1975; Diretora do Ensino municipal de Itabaiana, na administração do ex-Prefeito Antonio Batista Santiago supervisora Educacional do sub-centro regional de supervisão de Itabaiana em 1980, entre outras atividades foi também madrinha do Itabaiana clube, então nada mais justo prestar esta homenagem, espero contar com o apoio de todos. Ocupou a tribuna Edilson Andrade, dizendo que na administração do ex-Prefeito Antonio Batista Santiago Pessoa como era conhecida desempenhou com desenvoltura

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/99)

e eficiência o cargo de secretária de Educação do Município, elevando para o 1º lugar o ensino em todo o Estado, era uma pessoa extremamente sociável, chegando até ser madrinha do Vila Nova Futebol Clube, Concordo plenamente com esta homenagem. Em seguida foi colocado em discussão o Requerimento nº 11/99. Ocupou a Tribuna o Autor do referido o vereador Benedito Nilton Henrique dizendo que é um apelo ao sr. Prefeito no sentido de que seja feito o Calçamento da rua da Vila Nova. Em discussão o Requerimento nº 10/99 Ocupou a tribuna o Autor o vereador Joanoel Medeiros, dizendo que este requerimento vem solicitar do Sr. Prefeito municipal a relação dos servidores que serão beneficiados com os tickets de alimentação, como também informar a composição dos vencimentos dos servidores que serão beneficiados com os tickets, relativos ao período de janeiro à abril de 1999, porque o sr. Prefeito enviou um Projeto de Lei pedindo autorização para conceder tickets de alimentação aos funcionários públicos municipais e precisamos saber quais serão beneficiados. Ocupou a Tribuna Edilson Andrade dizendo que este requerimento merece o apoio irrestrito desta casa porque precisamos observar com clareza e que seja convocado todos os servidores para sabermos se eles são favoráveis ou não a este ato do Sr. Prefeito, portanto temos também de consultar o Tribunal de Contas, acredito que o Sr. Prefeito já tenha feito isto, mas precisamos estar a par da legalidade deste ato. Peço ao nobre Vereador Joanoel Medeiros para subscrever-me a este requerimento. O vereador concorda com a subscrição do vereador Edilson Andrade, como também está à disposição para quem queira subscrever-se. Em discussão o Parecer contrário ao Projeto de Lei nº 08/99 da comissão de Constituição Justiça e Redação. Ocupou a Tribuna o Relator da comissão Joanoel Medeiros, dizendo que este Parecer contra baseia-se no parágrafo que diz: "Considerando que por Lei Orçamentária que vigorou em 1997, 1998 e que está vigorando neste ano de 1999 o remanejamento de verbas sempre foi suprimido por todos os vereadores". Portanto não sou contra o remanejamento apenas gostaria que fosse mais claro; o Sr. Prefeito discriminasse os setores que necessita de remanejamento, consultei pessoas entendidas no assunto e disseram-me que teria que ser apresentado um Parecer contra ou a favor. Por isso que apresentei este Parecer contra. O Vice Presidente passou a Presidência para o Vice Presidente e ocupou a Tribuna dizendo que o Requerimento apresentado pelo Vereador Joanoel Medeiros solicitando informações sobre os servidores que irão receber os tickets está correta porque o Projeto que enviaram para esta Casa veio sem informação alguma, mal elaborado, sem justificativas, portanto é preciso termos conhecimento da verdade para que não cometamos erros, porque fomos informados que foi tirada a gratificação dos servidores e substituída pelos tickets de alimentação, mas convocar todos os funcionários públicos para uma sessão especial onde colhemos informações se estão de acordo ou não com esta atitude

do Sr Prefeito. retornando a Presidência e nas Pequenas discussões o Presidente colocou em pauta a Ordem do dia Em votação o Parecer contrário ao Projeto de Lei Nº 28/99, sendo rejeitado por 10 votos a 02 (Votaram a favor Manoel Medeiros e Francisco Damacena) Em votação o Projeto de Lei Nº 28/99, no que se refere os Artigos 3º e 4º tendo em vista que o artigo 1º e o 2º já foram aprovados pela Emenda apresentada pelo vereador Benedito, os Artigos 3º e 4º foram aprovados por 10 votos a favor e 02 votos contra (Votaram contra Manoel Medeiros e Francisco Damacena). Em seguida o Presidente passou a Presidência para Vice-Presidente para que fosse colocado em votação o Requerimento Nº 09/99 de sua Autoria, o qual após a votação foi aprovado por unanimidade. retornando a Presidência colocou em votação o Decreto Legislativo Nº 07/99, o qual foi Aprovado por unanimidade. Foram postos em votação individualmente os requerimentos 10 e 11/99 os quais foram aprovados por Unanimidade. Terminada a ordem do dia o Presidente franqueou a palavra. Jailson Andrade, dizendo que tem em mãos um exemplar do jornal Correio da Paraíba do dia 20-05-99, onde traz uma nota com o título: "Câmaras Municipais não podem Anistiar ou Insentar Prefeitos de punições por malversação de dinheiro público, com isso demonstra que a cada dia o nosso poder Legislativo vai perdendo sua competência, uma prova disto foi que esta casa Anistiou o Sr. Sebastião Tavares de Oliveira na sua prestação de contas e o nosso trabalho foi desmoralizado porque o Tribunal de Justiça condenou os Prefeitos. Portanto nas próximas prestações de contas, irei me retirar do plenário para não mais votar nessas matérias. Ocupou a tribuna Manoel Medeiros, dizendo que este fato realmente a câmara não tem competência de anistiar Prefeitos por improbidade administrativa, mas no fato político a câmara pode rejeitar desde que mostre uma justificativa competente, em aparte o Presidente disse que o Tribunal de contas não tem poder para condenar os agentes políticos mas emite o Parecer técnico da malversação do dinheiro público e Poder Judiciário acata a decisão do Tribunal continuando o vereador Manoel Medeiros disse que foi ao tribunal de contas para obter informações se os tickets de Alimentação é legal ou não em substituições das gratificações, quanto ao fundo de Assistência que o Sr Prefeito ficou de enviar a esta casa e até a presente data não enviou quando se vemos que é de fundamental importância para o município, sabemos que outros municípios já aprovaram e os empréstimos já estão sendo liberados, não entendo porque o Sr. Prefeito não enviou ainda. O vereador Benedito requereu a devolução do Projeto de Lei 31/99. O Presidente disse que nosso colega que ele não pode pedir esta devolução por não ser líder do Prefeito, só o Poder Executivo pode pedir esta devolução, e convocou os senhores vereadores para uma sessão especial não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a presente ata

decorrido a presença de todos, e mandou que se fizesse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 31 de maio de 1999

Ata da vigéssima terceira sessão do primeiro período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 31 de maio de 1999.

Às vinte horas do dia 31 de maio de 1999 reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidência do vereador Pedro José da Silva; haven do comparecido os seguintes vereadores: Benedito Nilton Henrique, Edilson Andrade, Carlos José da Costa Araújo, Nilton Pereira da Costa, João Rodrigues Duré, Orlindo Paulino da Silva, Luiz Antonio de Araújo Filho, José de Assis Mello e Francisco de Assis Camacena. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Do expediente, consta do Projeto de Lei nº 32/99 - Que Cria o Fundo de Aval do Município de Itabaiana e dá outras providências; Projeto de Lei nº 33/99 Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 34/99 Que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins que especifica, Ofício nº 126/99 do Gabinete do Prefeito